

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: CEF_2057_AI065-17.pdf

Título: Procon Municipal - Auto de Infração nº 065/17 - Caixa Econômica Federal (2057)

Descrição: Decisão Administrativa de 1ª Instância. EMENTA: Auto de infração. Ação de Fiscalização das Agências Bancárias. 3ª Fase. Tempo de espera na fila de atendimento. 15 Minutos. Lei Municipal 2.247/99 Ausência de infração. Auto julgado insubsistente. Autos de Infração nº: 065/17, 078/17, 091/17.

O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 13 de Abril de 2018 às 00:00:00

Itajubá, 13 de Abril de 2018.